



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.528, DE 03 DE novembro DE 1993

DECRETO Nº 7.528, DE 03 DE novembro DE 1.993.

Fixa o preço de mensalidade para os cursos livres e
Dispõe sobre a fixação da Unidade
Munic Fiscal do Município de Taubaté -
UFMT - para o mês de novembro de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1.991,

DECRETA:

DECRETA:

ARTIGO 19 - Fica fixado em CR\$ 5.556,38 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e trinta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de novembro de 1993.

ARTIGO 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1.993, elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1.993, elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de novembro de 1.993.

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de novembro de 1.993.

UMBERTO PASSARELLI

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO